



**EDITAL Nº 003/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DE: CONDUTOR(A) DE VEÍCULO, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO(A) DO SAMU.**

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGOS DE: CONDUTOR(A) DE VEÍCULO, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO(A) DO SAMU PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.789 de 31 de janeiro de 2023 e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE 05 (cinco) CONDUTOR(A) DE VEÍCULO 40 HORAS, 05 (cinco) TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM 40 HORAS E 01 (um) ENFERMEIRO(A) 30 HORAS PARA O SAMU PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 080/2023, de 31 de janeiro de 2023:

- a) Américo Marques de Lima – Presidente
- b) Marta Natalina C. T. Petri – Membro
- c) Luciana Michels Schuck – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.





1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.789 de 31 de janeiro de 2023.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.789 de 31 de janeiro de 2023.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1 **AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO**, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 23 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.





#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;

4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a pino do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS / TRF 4 -  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item 4.1 a inscrição não será homologada.

#### **5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.





5. Nenhum título receberá dupla valoração.

### **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

### **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;

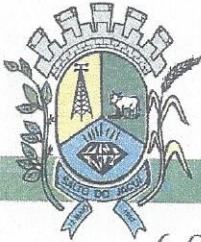
2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e Xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br) no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;





6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal N° 2.789 de 31 de janeiro de 2023**.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.5 Desconsidera-se o EDITAL N° 002/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 por equívoco na sua numeração, ficando este como o correto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RONALDO OLÍMPIO  
PEREIRA DE  
MORAES:64766861000**

Assinado digitalmente por RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES:  
64766861000  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=0000101011583, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF:AL, OU=AC SEFASA RFB 15  
OU=10671091000184, OU=PRESENCIAL, CN=RONALDO OLÍMPIO PEREIRA  
DE MORAES:64766861000  
Pedido: EU sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.23 10:35:56  
Font Reader Versão: 9.3.0

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL**





**ANEXO I**

**AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS  
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)**

**CONDUTOR(A) DE VEÍCULO, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E  
ENFERMEIRO DO SAMU**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
<b>CONDUTOR(A) DE VEÍCULO</b>	05 (cinco)	40 horas	R\$ 1.713,01 (Um mil setecentos e treze reais e um centavo)
<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM</b>	05 (cinco)	40 horas	R\$ 1.884,57 (Um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
<b>ENFERMEIRO(A)</b>	01 (uma)	30 horas	R\$ 3.521,92 (Três mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

CONDUTOR(A) DE VEÍCULO, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO(A) DO SAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>CONDUTOR(A) DE VEÍCULO</b>	<p><b>ATRIBUIÇÕES CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA DO SAMU:</b> Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar as equipes nas imobilizações e transportes de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde.</p> <p><b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", como no mínimo 12 meses de habilitação.</li><li>- Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Artigo 145 - <u>CTB</u>, Resolução CONTRAN N. 168/2004);</li><li>- Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas.</li><li>- APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.</li><li>- Segundo Grau Completo ou em andamento.</li></ul>
<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM</b>	<p><b>ATRIBUIÇÕES TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU:</b> Os profissionais de enfermagem da equipe de SBV deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na Lei do Exercício Profissional, admitindo-se que sob delegação supervisão direta ou à distância do enfermeiro e quando devidamente capacitados, executem prescrições médica por telefonia através da orientação do médico regulador do SAMU 192 conforme Portaria nº 2048 MS/GM de 05 de novembro de 2002, no âmbito de sua qualificação profissional. Assim sendo o profissional técnico de enfermagem do SBV deve ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida;</li><li>- Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou a distância do médico regulador ou do enfermeiro;</li><li>- Conhecer a rede de serviços da região;</li><li>- Auxiliar na determinação do local de destino do paciente;</li><li>- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até sua recepção nos serviços de urgência;</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências;</li><li>- Realizar manobras de extração manual de vítimas;</li><li>- Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;</li><li>- Aferir FC, PA, Pulso, temperatura, glicemia e saturação de O<sub>2</sub>;</li><li>- Iniciar medidas de manutenção à vida;</li><li>- Manejar equipamentos de suporte ventilatório;</li><li>- Dominar técnicas de administração de medicamentos;</li><li>- Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;</li><li>- Avaliar politraumatizado grave;</li><li>- Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, entre outros traumas;</li><li>- Realizar chek-list diário do veículo de suporte básico de vida;</li><li>- Realizar a reposição de material/medicamentos no veículo utilizado no seu turno de trabalho;</li><li>- Realizar a limpeza do material após cada atendimento;</li><li>- Revisar o material após cada atendimento;</li><li>- Utilizar EPI;</li><li>- Solicitar auxílio da equipe de suporte avançado sempre que necessário;</li><li>- Preencher Boletim de Atendimento corretamente e com a letra legível;</li><li>- Assinar e carimbar boletim de atendimento.</li></ul> <p><b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;</li><li>- Certidão de Regularidade do COREN</li><li>-- Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência – 192 de no mínimo 12 (doze) meses;</li><li>- Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.</li></ul>
<p><b>ENFERMEIRO(A)</b></p>	<p><b>ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO DO SAMU:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar supervisão técnica das atividades de enfermagem ao nível local;</li><li>- Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e Coordenação Estadual;</li><li>- Participar das reuniões de serviço marcadas pelo Gestor Municipal;</li><li>- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação da saúde do serviço;</li><li>- Supervisão, coordenação das atividades de enfermagem na Base;</li><li>- Participação da Coordenação de Serviços e/ou Programas de Saúde;</li><li>- Supervisão do profissional de enfermagem de nível médio em remoções;</li><li>- Reuniões mensais com a equipe de enfermagem dos turnos de trabalho, de sua responsabilidade, constando em Ata os assuntos abordados, arquivados para conhecimento da Coordenação de Enfermagem e COREN/RS, em visitas fiscalizatória às bases;</li><li>- Treinamento (educação continuada) dos profissionais de enfermagem ou de outros profissionais que estão sob sua responsabilidade;</li><li>- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;</li><li>- Realizar avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem de nível médio (Técnico e condutores);</li><li>- Assessorar o Secretário Municipal da Saúde em questões técnicas de enfermagem e de gerenciamento dos recursos humanos;</li><li>- Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e de outros órgãos da Administração Municipal nas questões pertinentes à enfermagem;</li></ul>





- Dimensionar e administrar os recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades técnicas de cada unidade;
- Realizar pedidos de compra de material e medicamentos;
- Realizar escalas de serviço;
- Supervisionar as equipes de Enfermagem e Condutores em treinamento;

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:**

- Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem.
- Certidão de Regularidade do COREN
- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento móvel de urgência e emergência de no mínimo 12 meses ao cargo que se candidata. No caso de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, a experiência mínima será de 02 anos;
- Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;
- Pós-Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração, ou Gestão Hospitalar, ou Serviços de Saúde - ITEM EXCLUSIVO para os Candidatos a Responsável Técnico da Base.





### ANEXO III

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

## FICHA DE INSCRIÇÃO CONDUTOR(A) DE VEÍCULO, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO(A) DO SAMU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	Nº:
FONE:	CELULAR:	CEP:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:	
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:		
CARGO DE INTERESSE:			

#### Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:

- 1) Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- 2) Comprovante de Inscrição Pessoa Física – CPF;
- 3) Certidão de quitação das obrigações militares (se for homem);
- 4) Certidão de Quitação Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS / TRF 4 - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- 6) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
- 7) Currículo profissional disponibilizado no ANEXO IV, acompanhado de cópia dos títulos e certificados e demais documentações que comprovem as informações contidas no currículo;
- 8) Comprovante de escolaridade, Cópia de Diplomas e Certificados, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição.
- 9) Comprovante de Experiência Profissional na área.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGO DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição





ANEXO IV

CURRÍCULO

CONDUTOR(A) DE VEÍCULO, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E  
ENFERMEIRO(A) DO SAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_

1.2 CPF: \_\_\_\_\_

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

( ) Incompleto/Ano: \_\_\_\_\_ ( ) Completo/Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

2.2 ENSINO MÉDIO

( ) Incompleto/Semestre: \_\_\_\_\_ ( ) Completo - Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

2.3 ENSINO SUPERIOR

( ) Incompleto/Semestre: \_\_\_\_\_ ( ) Completo - Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA**

3. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_





## 4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CARGO DE: CONDUTOR(A) DE VEÍCULO**

<b>Nº</b>	<b>Documentos</b>	<b>Valor</b>	
01	Certificado de Escolaridade	10 pontos	
02	Curso de Capacitação para condutor de Veículo (Ambulância).	20 pontos	
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 30 (trinta) pontos.	30 pontos	
04	Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência – 192. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos	
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>	

**CARGO DE: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**

<b>Nº</b>	<b>Documentos</b>	<b>Valor</b>	
01	Certificado de Escolaridade	10 pontos	
03	Curso de Técnico em Enfermagem	20 pontos	
04	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 30 (trinta) pontos.	30 pontos	
05	Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência – 192. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos	
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>	





## CARGO DE: ENFERMEIRO(A)

Nº	Documentos	Valor	
01	Graduação na Área do Cargo	10 pontos	
02	Pós Graduação/Especialização na Área	10 pontos	
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos	
04	Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência – 192. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos	
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>	





**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Publicação de Abertura Edital 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado 002/2023	22/02/2023
Período de Inscrições	23/02/23 à 28/02/2023
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	01/03/2023
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	02/03/2023
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	03/03/2023
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	06/03/2023
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	07/03/2023
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 002/2023	08/03/2023
Procedimento Desempate, se ocorrer.	09/03/2023

**OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, conforme prevê a lei 1001/2001 e no site oficial.**